



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N ° 0 5 / 2 0 2 5

Dispõe sobre a nomeação de Servidores para Atuação no Setor de Licitações e Contratos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, comissão de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, e atuação em Comissões e Funções Especiais especificando, ainda, os agentes de contratação, pregoeiros e membros da equipe de apoio, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador ELVANDRO MACIEL DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que existem processos em andamento nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 379 da Câmara Municipal de Muriaé, que institui o Programa de Avaliação de Desempenho e Progressão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o contido na Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica nomeada para atuar como Agente de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a servidora efetiva: **LEILA ANGÉLICA DE ARAÚJO MACHADO**.

Art. 2º. Fica nomeada para atuar como pregoeira nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 a seguinte servidora efetiva: **GEISLAINE ESTEFANIA REGAZE RAMOS**, que deverá presidir a instauração, tramitação e condução dos Processos Licitatórios, seja ele eletrônico ou não, responsabilizando-se pelo planejamento e condução do processo, inclusive no que se refere à alimentação de plataformas eletrônicas utilizadas pela Câmara Municipal de Muriaé. Responsabilizar-se pela publicação e demais documentos que demandem publicação bem como responsabilizar-se pela remessa desses documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme estabelecido na Normatização de Regência. Conduzir as sessões públicas relativas ao Pregão, inclusive coordenar a sessão pública destinada ao envio de lances e julgamento de propostas. Verificar nos termos da Lei e do Edital a conformidade das propostas apresentadas e ainda verificar e julgar as condições de habilitação apreciar e sanar e erros ou falhas que não alterem a substância das propostas assim como que não comprometam a habilitação dos licitantes que por venturas participantes do certame. Receber, examinar e decidir sobre os recursos eventualmente apresentados e, e se for o caso, encaminhá-los à autoridade superior nos termos da legislação vigente. Indicar o vencedor do certame e adjudicar o objeto ao vencedor quando a decisão não for impugnada por recurso. Conduzir e coordenar os trabalhos da equipe de apoio, chefiando-a para o bom andamento dos trabalhos. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para adoção das demais medidas cabíveis dente elas a homologação do certame e a consequente contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a equipe de apoio dos Agentes de Contratação e Pregoeiros, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores(a):

EQUIPE DE APOIO: TIAGO HENRIQUE DOS REIS - Efetivo

EQUIPE DE APOIO: SALÉSIO JOSÉ FERREIRA – Efetivo

EQUIPE DE APOIO: LÍDIA DA SILVA SOUZA– Efetiva

EQUIPE DE APOIO: JUNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA – Efetiva

EQUIPE DE APOIO: NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME – Efetiva

EQUIPE DE APOIO: ALAN DALA PAULA TORRES - Efetivo

EQUIPE DE APOIO: MARCO ROGERIO DE SOUZA – Cargo de Provimento em Comissão

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação enquanto existirem processos em andamento, nos termos da Lei Federal 8.666/93, os seguintes membros:

PRESIDENTE DA COMISSÃO: ALAN DALA PAULA TORRES - Efetivo

MEMBRO DA COMISSÃO: NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME - Efetiva

MEMBRO DA COMISSÃO: TIAGO HENRIQUE DOS REIS – Efetivo

MEMBRO DA COMISSÃO: SALÉSIO JOSÉ FERREIRA – Efetivo

MEMBRO DA COMISSÃO: MARCO ROGERIO DE SOUZA – Cargo de Provimento em Comissão

Art. 5º. Ficam nomeados para Pregoeiro e Equipe de Apoio enquanto existirem processos em andamento, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Resolução da Câmara Municipal nº 374/2014, os seguintes membros:

PREGOEIRA: LEILA ANGELICA DE ARAUJO MACHADO

PREGOEIRA: JUNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA

EQUIPE DE APOIO: NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME

EQUIPE DE APOIO: MARCO ROGERIO DE SOUZA

EQUIPE DE APOIO: SALÉSIO JOSÉ FERREIRA

EQUIPE DE APOIO: MARCO ROGERIO DE SOUZA – Cargo de Provimento em Comissão

Art.6º Fica **NOMEADA** a Servidora Efetiva **GEISLAINE ESTEFANIA REGAZE RAMOS** para Função Especial de Atendente e Intérprete de Libras, com função de atender a população em geral e ainda participar e fazer a tradução em libras nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes da Câmara Municipal.

Art.7º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Muriaé, cujas atribuições estão contidas na Resolução 379/2015, Estatuto do Servidor Público e normas correlatas, e ainda sob a coordenação do presidente desenvolver o programa de avaliação de desempenho para os servidores da Câmara Municipal:

PRESIDENTE: SALESIO JOSÉ FERREIRA

MEMBRO: LÍDIA DA SILVA SOUZA

MEMBRO: MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA

MEMBRO: LUCAS LUCIANO FURTADO MIRANDA



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º. Concede gratificação aos servidores efetivos, pela participação e exercício de funções gratificadas em comissões permanentes e especiais, em conformidade com o Anexo V da Lei Municipal nº 5.348/2016.

- Leila Angelica de Araujo Machado – GFG 09
- Geislaine Estefania Regaze Ramos – GFG 03
- Junia Sabrina Ribeiro Rocha – GFG 03
- Salésio José Ferreira – GFG 04
- Alan Dala Paula Torres – GFG 01
- Tiago Henrique dos Reis – GFG 05
- Lídia da Silva Souza – GFG 05
- Neusa Maria Dos Santos Tome – GFG 05

parágrafo único. Fica vedada a acumulação de gratificação na hipótese do servidor ser nomeado simultaneamente para exercer atribuições em mais de uma função e comissão especial.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 10 de janeiro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé